



SECTIES  
EXPANDINDO  
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO  
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO  
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO  
DA PARAÍBA

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**EDITAL Nº 14/2026 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM FRONTEIRAS (WARWICKSHIRE COLLEGE AND UNIVERSITY CENTRE)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), em consonância com a Lei Estadual nº 12.615, de 25 de abril de 2023 e o Termo de Protocolo (SECTIES/FAPESQ) nº 0001/2023, torna público o presente edital para Concessão de Bolsas de Graduação Sanduíche para Mobilidade Internacional no Warwickshire College and University Centre (WCUC), voltado à estudantes vinculados às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, sediadas no estado da Paraíba, no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), conforme a Lei Estadual nº 12.959, de 11 de dezembro de 2023.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** O presente edital visa promover através da cooperação internacional, a formação qualificada e estratégica, bem como o desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito das instituições de ensino superior, instituições de educação profissional e tecnológica, centros de pesquisa e empreendimentos de excelência sediados no Estado da Paraíba, em conjunto com o Warwickshire College and University Centre - WCUC, no Reino Unido.

## **2. DO CRONOGRAMA**

**2.1** As candidaturas para concessão de bolsas desse edital com início das atividades no exterior previsto para ocorrer durante o primeiro semestre do ano letivo de 2026/2027, deverão ser submetidas conforme o cronograma a seguir:

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	07/04/2026
Período para impugnação dos termos deste edital	07 a 09/04/2026
Período para submissão de candidaturas (até às 17h00)	10/04 a 05/05/2026
Resultado das propostas homologadas	11/05/2026
Período de interposição de recurso a homologação	11 a 13/05/2026
Resultado das propostas homologadas após recurso	14/05/2026
Período de avaliação do mérito das propostas homologadas	14/05 a 02/06/2026
Divulgação do resultado preliminar de avaliação	03/06/2026
Período de interposição de recurso ao resultado preliminar	03 a 05/06/2026
Realização de reunião e exame de proficiência	08/06/2026
Divulgação do resultado final	12/06/2026
Processo de vínculo com a Fapesq	Junho de 2026
Previsão de duração das atividades	Setembro de 2026 - Janeiro de 2027
Prazo para envio de Relatório de Prestação de Contas	30 dias após chegada no país de destino
Prazo para envio de Relatório de Execução Final	30 dias após retorno ao Brasil
Prazo para envio de Produto Educacional	60 dias após retorno ao Brasil

**2.2** Ressalta-se que o cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo à SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB retificar o respectivo edital.

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**3.1** Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual.

**3.1.1** Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta chamada, em qualquer fase, a SECTIES-PB, por meio da FAPESQ-PB, poderá decidir por suplementar os projetos contratados e/ou aprovar novos projetos.

### 4. DOS NÚMEROS, VALORES, VIGÊNCIA E BENEFÍCIOS DAS BOLSAS

**4.1** Estão previstas 25 bolsistas de mobilidade em graduação, com duração máxima de 1 (um) semestre acadêmico cada, sendo as vagas distribuídas nos seguintes termos:

Modalidade	Curso	Vagas
Graduação (Bachelor)	Business and management	7
	Computer networks and cybersecurity	7
	Early years development and education	5
	Media content creation and graphic design with photography	6
<b>Total</b>		25

**4.1.1** Considerando as especificidades dos cursos ofertados para esta modalidade pela instituição estrangeira, encontram-se no “Anexo I” as cargas horárias e as disciplinas ofertadas para cada curso, e no “Anexo II” a tabela de equivalência entre os cursos das IES parceiras do Programa Paraíba sem Fronteiras.

**4.1.2** Para cursos não previstos no “Anexo II” e que existam disciplinas equivalentes entre IES parceiras do Programa Paraíba sem Fronteiras e a WCUC, a coordenação do curso de origem deverá emitir parecer favorável, o qual deverá ser anexado ao Plano de Estudos e submetido no ato da candidatura.

**4.1.3** A SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB se reservam o direito de alterar o número de vagas e/ou os valores investidos inicialmente previstos, caso seja necessário.

**4.1.4** Em caso de vagas não preenchidas em algum curso, a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB, considerando a aprovação do Warwickshire College and University Centre e conforme a disponibilidade de vagas, se reservam o direito de realizar o remanejamento das mesmas para outros cursos que possuam lista de espera ativa.

#### 4.2 Dos benefícios

**4.2.1** Os seguintes benefícios serão concedidos aos(às) bolsistas:

**4.2.1.1** Acomodação em residência universitária, em cidade vizinha ao campus da instituição, durante o período de realização do intercâmbio;

**4.2.1.2** Programa educacional ao nível de graduação, com duração do intercâmbio de por volta de 20 (vinte) semanas, incluindo certificado, material de estudo, aulas semanais de inglês e convivência com alunos nativos.

**4.2.2.** As despesas dos benefícios referidos no ponto 4.2.1 serão custeadas pela SECTIES em

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

acerto direto a ser realizado diretamente com o WCUC, isentando a responsabilidade dos(as) bolsistas sobre esses custos.

**4.2.3** Para além desses, o apoio financeiro aos(às) bolsistas será complementado pelos seguintes benefícios:

**4.2.3.1 *Auxílio manutenção:*** destinado a contribuir com as despesas de manutenção do(a) bolsista no país de destino, conforme valor definido no item 4.2.4, observando que será pago a partir da chegada na universidade de destino;

**4.2.3.2 *Auxílio instalação:*** destinado a contribuir com as despesas iniciais de acomodação do(a) bolsista no país de destino, conforme valor definido no item 4.2.4, observando que será pago em parcela única, no início da vigência da bolsa;

**4.2.3.3 *Auxílio deslocamento:*** destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta, em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago na moeda do país de destino do(a) bolsista, observando que será pago em parcela única, no início da vigência da bolsa, conforme valor definido no item 4.2.4, para aquisição dos trechos de ida e volta;

**4.2.3.4 *Auxílio seguro-saúde:*** destinado a contribuir com a contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino, conforme valor definido no item a seguir, observando que será pago em parcela única, no início da vigência da bolsa;

a. O auxílio seguro-saúde será concedido para contribuir com o custeio de despesas referentes à contratação de seguro-saúde no exterior, com cobertura pelo período da bolsa, ficando vedada a contratação de seguro de vida ou de plano odontológico, em lugar de seguro-saúde abrangente;

b. A contratação do seguro-saúde é obrigatória, sendo de importância fundamental para a segurança do(a) bolsista no exterior e deve assegurar o atendimento durante todo o período de realização dos estudos, inclusive o dia de sua viagem de retorno ao Brasil;

c. O(a) bolsista que não adquirir o seguro-saúde, de caráter obrigatório, nas condições estabelecidas pelo presente edital, pela mesma duração do período de estudo, estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas;

d. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o(a) bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde;

e. A SECTIES-PB e a FAPESQ-PB não interferem na escolha da seguradora, porém o seguro-saúde deve garantir ao(a) bolsista a maior cobertura possível no exterior, inclusive de repatriação funerária em acompanhamento de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves;

f. A concessão do auxílio seguro-saúde isenta a SECTIES-PB e a FAPESQ-PB da responsabilidade por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura do plano escolhido pelo(a) bolsista;

g. A FAPESQ-PB e a SECTIES-PB não se responsabilizam por despesas decorrentes de lesão autoinfligida, como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente não cobertas pelo seguro de saúde contratado, independente da razão

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período da bolsa. Na hipótese do citado nesse item, a família do(a) bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil;

h. Se o valor da adesão ao plano for maior que o auxílio concedido, a FAPESQ-PB não cobrirá a diferença. Da mesma forma, não será exigida a devolução de eventual saldo resultante dessa contratação.

**4.2.3.5 Auxílio material didático:** destinado à aquisição de computador portátil ou equipamento similar, conforme valor definido no item 4.2.4 a seguir, observando que será pago uma única vez, no início da vigência da bolsa.

**4.2.4** Os valores dos benefícios são os que seguem (em moeda local):

<b>Benefício</b>	<b>Reino Unido</b>
Auxílio manutenção	£ 2.100 (5 x £ 420.00 por mês)
Auxílio instalação	1 x £ 740.00
Auxílio deslocamento	1 x £ 850.00
Auxílio seguro saúde	1 x £ 450.00
Auxílio material didático	1 x £ 1,000.00
<b>Valor Total</b>	<b>£ 5.140</b>

a. Os benefícios serão outorgados, exclusivamente, aos (às) bolsistas e independem de sua condição familiar e salarial;

b. A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos do Termo de Outorga;

c. Os benefícios serão concedidos aos(às) bolsistas previamente à viagem, a não ser o benefício do Auxílio Manutenção, que será concedido a partir da chegada na universidade de destino;

d. Não será concedido nenhum auxílio ou adicional a cônjuge, ou dependente;

e. Não serão pagas pela SECTIES-PB, a FAPESQ-PB ou a instituição de origem taxas acadêmicas e administrativas adicionais para além das previstas neste Edital. A responsabilidade por quaisquer despesas adicionais, inclusive aquelas relacionadas à emissão de documentações não previstas neste Edital, será exclusiva do(a) bolsista. A SECTIES-PB, a FAPESQ-PB e a instituição de origem não se responsabilizarão por custos que excedam aqueles expressamente estabelecidos neste instrumento.

f. É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar a emissão do passaporte junto à Polícia Federal, devendo o passaporte possuir validade mínima de seis meses após a data de retorno ao Brasil. Não caberá à SECTIES-PB e/ou à FAPESQ-PB qualquer obrigação de auxílio, intermediação ou responsabilização pelos referidos trâmites.

g. O visto ou quaisquer outras autorizações de viagem, eletrônicas ou não, caso exigidos para a estada no país de destino escolhido, deverão ser válidos para entrada e permanência no país pelo período de realização da mobilidade. A responsabilidade por quaisquer despesas adicionais, inclusive aquelas relacionadas à emissão de documentações não previstas neste Edital, será exclusiva do(a) bolsista.



SECTIES  
EXPANDINDO  
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO  
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO  
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO  
DA PARAÍBA

## GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

### 5. DAS CANDIDATURAS ELEGÍVEIS

5.1 São elegíveis apenas candidatos matriculados em cursos vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas no estado da Paraíba, que tenham firmado acordo de adesão o Programa Paraíba sem Fronteiras, por meio do Edital nº 0007/2024/SECTIES, “Chamamento Público para Formalização de Acordo de Adesão de Instituição de Ensino Superior ao Programa Paraíba sem Fronteiras”, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de fevereiro de 2024 e republicado por incorreção em 05 de março de 2024. Candidatos (as) cuja IES de origem não constarem na lista de aprovados, publicada em Diário Oficial, não estão elegíveis a participar do processo seletivo desse edital. As IES que aderiram ao programa foram:

Instituição de Ensino Superior	CNPJ
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	10.783.898/0001-75
Universidade Estadual da Paraíba	12.671.814/0001-37
Universidade Federal de Campina Grande	05.055.128/0001-76
Universidade Federal da Paraíba	24.098.477/0001-10

5.2 Para a candidatura, o currículo mínimo exigido deve ser conforme indicado no Anexo II.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO(A) CANDIDATO(A)

6.1 O(a) candidato(a) também deve estar incluído(a) no seguinte perfil no momento da candidatura:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE
<b>6.1.1 Nacionalidade</b> brasileira, natural ou naturalizada, e/ou visto permanente de residência no Brasil.
<b>6.1.2 Idade mínima</b> de 18 anos completos.
<b>6.1.3 Não ser aposentado</b> ou estar em situação equiparada.
<b>6.1.4 Matrícula com vínculo ativo</b> em curso regular de graduação em instituição na rede de ensino superior pública do estado da Paraíba vinculada ao Programa Paraíba sem Fronteiras, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 e tendo cursado no mínimo 40% e, no máximo, 70% do currículo previsto para seu curso, no momento da submissão da proposta.
<b>6.1.5 Ser aprovado(a) em teste de proficiência</b> on-line a ser aplicado pela instituição anfitriã, comprovando nível mínimo B2 em língua inglesa, correspondente ao nível de falante independente intermediário, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), ou equivalente em termos de competência linguística.
<b>6.1.6 Não ter título e/ou diploma</b> na modalidade (Graduação) na qual pretende concorrer à bolsa.
<b>6.1.7 Não ter realizado mobilidade acadêmica</b> anteriormente na mesma modalidade (Graduação), ainda que sem recebimento de bolsa.

### 7. DA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

7.1 As candidaturas deverão ser apresentadas por meio de formulário online, disponível no SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>), conforme o cronograma. Todos os arquivos solicitados devem ser enviados em formato PDF, com no máximo 4,0 Mbytes, cada.

7.2 Para realizar a submissão da candidatura, o(a) candidato(a) deverá possuir cadastro no sistema SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>). Em caso de dúvida, entrar em contato através do endereço de e-mail: [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br).

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**7.2.1** Caso o(a) candidato(a) já possua cadastro no sistema SIGFAPESQ-PB e não obtenha acesso, deverá entrar em contato via e-mail (programas-projetos@fapesq.rpp.br).

**7.3** Após o cadastro, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema, mediante login e senha. Em sua área pessoal do SIGFAPESQ visualizará o "Edital N° 14/2026 - Concessão de bolsas de graduação sanduíche para Mobilidade Internacional do Programa Paraíba Sem Fronteiras (Warwickshire College and University Centre), podendo iniciar o processo de inscrição. O(a) candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação pessoal:

<b>DOCUMENTAÇÃO PESSOAL</b>
<p><b>7.3.1. Cópia digitalizada do Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNI, frente e verso)</b></p> <p><b>Observação:</b></p> <p>a) Serão considerados documentos de identificação pessoal, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);</p> <p>b) Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso) e visto permanente de residência no Brasil.</p>
<p><b>7.3.2. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF)</b></p> <p><b>Observação:</b> Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso) e visto permanente de residência no Brasil.</p>
<p><b>7.3.3. Comprovante de residência atualizado nos últimos 3 (três) meses.</b></p>
<p><b>7.3.4. Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida no site do TSE (Justiça Eleitoral).</b></p>
<p><b>7.3.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino.</b></p>
<b>DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL</b>
<p><b>7.3.6. Declaração de vínculo ativo, emitida pela instituição de ensino superior, como discente de curso regular de graduação em instituição de ensino superior pública do estado da Paraíba e vinculada ao Programa Paraíba sem Fronteiras, sendo elas: UFPB, IFPB, UEPB e UFCG.</b></p>
<p><b>7.3.7. Documento declarando expressamente a porcentagem da carga horária integralizada, no mínimo 40% e, no máximo, 70%, no momento da inscrição no edital, de conclusão do currículo previsto para seu curso, sendo esse documento a declaração de vínculo ativo, o histórico acadêmico ou outro igualmente emitido e validado pela IES.</b></p>
<p><b>7.3.8. Histórico acadêmico atualizado do ensino superior, emitido pela instituição de ensino superior pública do estado da Paraíba vinculada ao Programa Paraíba sem Fronteiras, contendo todas as disciplinas cursadas pelo(a) candidato(a) desde o ano de ingresso na instituição até os dias atuais, com suas respectivas notas e indicação do CRA maior ou igual a 7,0.</b></p>
<p><b>7.3.9. Currículo, extraído da Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2026, acompanhado de todos os certificados, declarações e outros documentos relevantes para comprovação das atividades descritas. Não serão aceitos currículos em outros formatos.</b></p>
<p><b>7.3.10. Declaração de atesto de não ter sido contemplado anteriormente com bolsa no exterior, neste ou em outro curso da modalidade desejada (Graduação) e não ter previamente obtido título/diploma no nível da modalidade da bolsa que deseja concorrer (Graduação), conforme modelo de Anexo III, e assinado pelo(a) candidato(a) via Gov.br/</b></p>
<p><b>7.3.11. Modelo de Quadro de Pontuação de Portfólio e Documentação Comprobatória devidamente preenchido e assinado via Gov.br conforme instruções no Anexo IV, em arquivo único (PDF), contendo documentos comprobatórios de projetos realizados durante a graduação à qual está submissão está vinculada, se houver, não sendo obrigatório ter recebido bolsa durante o desenvolvimento dos mesmos. A participação em projetos é de caráter classificatório, mas não-</b></p>

## GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

eliminatório.

Documentações permitidas:

- a) Certificado de participação em programa institucional de iniciação científica/tecnológica, emitido pela instituição vinculada ao programa envolvido, caso tenha participado de programa institucional de iniciação científica/tecnológica;
- b) Certificado da Coordenação de Estágio e Monitoria ou Pró-Reitoria de Graduação ou declaração do Chefe do Departamento vinculado à atividade desenvolvida, que expresse a participação efetiva do(a) candidato(a) na disciplina e período(s) letivo(s) efetivado(s), caso tenha sido monitor ou tutor de disciplina;
- c) Certificado de participação, como discente, de ações de extensão expedido pela Pró-Reitoria de Extensão ao qual a ação foi vinculada ou declaração do discente responsável, vinculado à atividade desenvolvida, onde expresse a participação efetiva do(a) candidato(a) e período(s) letivo(s) efetivado(s), caso tenha participado como discente de ações de extensão;
- d) Termo de Compromisso de Estágio (TCE) em programa de estágio não obrigatório, em setor público ou privado, caso tenha realizado estágio;
- e) Certificado de participação como membro de empresa júnior expedido pela Pró-Reitoria de Extensão ao qual a ação foi vinculada ou declaração do Professor Orientador vinculado à atividade desenvolvida, onde expresse a participação efetiva do(a) candidato(a) e período(s) letivo(s) efetivado(s), caso tenha participado como membro de empresa júnior;
- f) Comprovante de Prêmio Jovem Cientista, Iniciação Científica, Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências, ou ainda demais premiações de mérito acadêmico, quando houver. Não sendo considerados prêmios documentos de participação em eventos científicos ou cursos.

Os certificados do Portfólio referem-se aos documentos comprobatórios de atividades complementares com caráter classificatório, porém não-eliminatório. Quando houver, tais documentos e/ou certificados devem ser correspondentes ao atual curso de graduação e conquistados a partir do início do curso.

### DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

**7.3.12. Carta de intenção** com resultados esperados e relevância para o seu desenvolvimento acadêmico, profissional e pessoal com a concessão da bolsa, a partir das instruções presentes no modelo de carta de intenção no Anexo V, e assinado pelo(a) candidato(a) **via Gov.br**

**7.3.13. Plano de estudos** pretendido durante o período de realização da mobilidade acadêmica internacional na universidade de destino, aprovado e assinado pelo(a) candidato(a) e pela Coordenação de seu curso de origem, **via Gov.br**, a partir do modelo de plano de estudos disponibilizado no Anexo VI;

- a. O(a) candidato(a) poderá enviar apenas 1 (um) plano de estudos, correspondente ao curso escolhido, contendo as disciplinas desejadas. Não será permitido cursar disciplinas de cursos diferentes, sob risco de desclassificação do(a) candidato(a).
- b. As disciplinas incluídas no Plano de Estudos não podem ter como equivalência disciplinas cursadas previamente no curso de origem, isto é, devem ser disciplinas a serem integralizadas pelo candidato(a), quando do retorno do intercâmbio;
- c. As disciplinas e suas respectivas ementas estão previstas no Anexo I do presente edital. É a partir delas que o candidato deverá elaborar seu plano de estudos. O somatório dos créditos das disciplinas a serem cursadas na Warwickshire College and University Centre deverá totalizar, no mínimo, 80 créditos.
- d. O Plano de Estudos a ser desenvolvido no exterior deve ser compatível com:
  - i. As disciplinas escolhidas pelo(a) candidato(a) para ser cursadas no período de mobilidade;
  - ii. O trabalho de conclusão de curso (TCC) a ser defendida pelo(a) candidato(a) em sua graduação na instituição de origem após o período de mobilidade, caso seja necessário;
  - iii. O Produto Educacional a ser submetido futuramente pelo(a) candidato(a) após o período de

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

mobilidade e retorno ao Brasil. O modelo do Produto Educacional só será compartilhado com os bolsistas após o início do período de mobilidade;

e. Para cursos não contemplados no Anexo II, havendo disciplinas equivalentes entre as IES parceiras do Programa Paraíba sem Fronteiras e a WCUC, a coordenação do curso de origem deverá emitir parecer favorável, o qual deverá ser anexado ao Plano de Estudos e submetido no ato da candidatura.

f. O Plano de Estudos pode ser retificado em até 30 (trinta) dias após a chegada do(a) bolsista no país de destino, devendo ser realizada uma notificação à Coordenação do Programa e envio de novo arquivo, em anuência com a universidade de acolhida e de origem, conforme modelo do Anexo VI.

**7.4** Será aceita uma única candidatura por candidato(a), proposta pelo(a) próprio(a).

**7.5** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas ou com dados incompletos.

**7.6** O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ-PB será até as 17h00 (dezessete horas), horário local, da data descrita no cronograma, não sendo aceito envio de documentos após este horário ou por e-mail.

**7.7** Recomenda-se o envio da documentação de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará pelas solicitações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamento no fluxo de informações via internet.

**7.8** Alterações serão permitidas antes do envio da inscrição (“Proposta ‘Em edição’”). Não sendo aceitas substituições nem envio de documentos após a submissão (“Proposta ‘Sob enquadramento’”).

**7.9** A SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB não se responsabilizarão por qualquer problema no envio dos documentos, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo final, recomendando-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência, sob pena de não aceitação da candidatura.

**7.10** Todos os documentos exigidos deverão ser devidamente preenchidos e assinados por meio da plataforma gov.br (com nível de confiabilidade prata ou ouro), não sendo aceitos documentos com assinatura manuscrita, digitalizada ou quaisquer outras formas de assinatura eletrônica que não atendam aos padrões estabelecidos pela Lei nº 14.063/2020, devendo a assinatura possibilitar a verificação de autenticidade e integridade do documento;

**7.11** **Todo documento assinado eletronicamente deverá ser previamente validado por meio do verificador disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, acessível no endereço eletrônico <https://validar.iti.gov.br>, com a finalidade exclusiva de confirmação da validade da assinatura. Não é necessária a anexação do relatório de conformidade gerado pelo sistema, sob risco de corrompimento dos documentos;**

**7.12** Eventuais dúvidas relacionadas ao processo de assinatura eletrônica via Gov.br ou à validação no verificador do ITI deverão ser encaminhadas, previamente à submissão da proposta, para o endereço eletrônico [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br);

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**7.13** É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB, em tempo hábil, caso exista a necessidade da obtenção das informações ou esclarecimentos acerca do edital.

## **8. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS**

As candidaturas serão analisadas em três etapas:

### **8.1 Etapa 1 - Da homologação (de caráter eliminatório)**

Será realizado pela Comissão Técnica da FAPESQ-PB que avaliará se as candidaturas atendem às disposições do edital, com o envio de toda documentação exigida, conforme item, sendo esta etapa eliminatória.

### **8.2 Etapa 2 - Da análise de mérito (de caráter eliminatório e/ou classificatório)**

As candidaturas submetidas, desde que não eliminadas na etapa anterior, serão analisadas por um Comitê de Avaliação, especificamente instituído para esta finalidade e integrado por consultores *ad hoc* apontados pela FAPESQ-PB. Nessa etapa será realizada uma análise comparativa de mérito e classificação das candidaturas. Os seguintes critérios serão levados em consideração:

<b>Critério de avaliação</b>	<b>Caráter</b>	<b>Unidades aceitas</b>	<b>Pontuação (por unidade)</b>
Carta de intenção	Classificatório e eliminatório	01	0 - 6
Plano de estudos		01	0 - 6
Quadro de Avaliação do Portfólio e Documentação Comprobatória	Classificatório, mas não-eliminatório	01	0 - 58
<b>Pontuação total possível</b>			<b>70</b>

**8.2.1** A pontuação máxima passível de ser alcançada por um(a) candidato(a), nessa etapa, é de 70 pontos.

**8.2.2** O(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo caso não obtenha nota mínima de 4,2 pontos no Plano de Estudos e também 4,2 pontos na Carta de Intenção, sendo exigido essa pontuação mínima em cada um dos dois critérios.

### **8.3 Etapa 3 - Do teste de proficiência (de caráter eliminatório)**

Aprovação em teste de proficiência online em inglês promovido pela instituição anfitriã, de caráter eliminatório.

**8.3.1** A posse de certificado oficial prévio de proficiência, ainda que válido, não isenta o(a) candidato(a) de participar do teste de proficiência realizado pela instituição para andamento do processo de seleção.

**8.3.2** Conforme a data prevista no Cronograma (item 2), será realizada reunião de demonstração da plataforma do exame, de participação obrigatória. Logo em seguida, será aplicado, de forma on-line, por meio de plataforma indicada pela instituição anfitriã, o teste de proficiência.

**8.3.3** O horário e o link para a reunião serão enviados para o e-mail cadastrado do candidato;

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**8.3.4** Para aprovação no teste de proficiência, o candidato deverá alcançar (no mínimo) a pontuação de nível B2 no CEFR ou IELTS 5,5 (ou equivalente).

**8.3.5** Em caso de dificuldades técnicas durante a participação do teste de proficiência, a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que resultem na não realização ou na perda do exame.

**8.4** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

Ordem de critério de desempate	Critério
1º	Tiver o CRA mais alto;
2º	Tiver maior pontuação no Plano de Estudos;
3º	Tiver integralizado o maior percentual da grade curricular do seu curso, respeitado o limite máximo (70%) estabelecido no presente edital.

**8.5** A FAPESQ-PB registrará em Ata o resultado da análise de mérito e a relevância de cada candidatura, como: “Aprovado e Selecionado”, “Aprovado” e “Não aprovado”.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**9.1** O resultado parcial da seleção das candidaturas será publicado na íntegra, na página da FAPESQ-PB ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)).

**9.2** O resultado final da seleção das candidaturas será publicado na íntegra, na página da FAPESQ-PB ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)), bem como, no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).

**9.3** Os eventuais recursos que poderão ser interpostos pelo(a) candidato(a) devem ser submetidos exclusivamente por meio do SIGFAPESQ-PB (<http://sigfapesq.ledes.net>).

**9.4** Os recursos interpostos, conforme as exigências deste edital serão decididos no prazo determinado pelo cronograma.

**9.5** As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração, podendo apenas haver alteração da ordem de classificação mediante as terminativas da fase recursal.

**9.6** Os recursos enviados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas neste edital não serão conhecidos.

## **10. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA**

**10.1** O Programa Paraíba sem Fronteiras deverá exigir os seguintes requisitos do(a) candidato(a) a bolsa, para a sua concessão:

<b>REQUISITOS GERAIS - CONCESSÃO DA BOLSA</b>
<b>10.1.1</b> Aprovação no presente edital, respeitando a ordem de classificação da seleção para concessão de bolsa.
<b>10.1.2</b> Cadastro atualizado na plataforma SIGFAPESQ-PB ( <a href="http://sigfapesq.ledes.net">http://sigfapesq.ledes.net</a> ).
<b>10.1.3</b> Matrícula regular e vínculo ativo em curso de graduação em IES públicas sediadas no estado



SECTIES  
EXPANDINDO  
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO  
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO  
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO  
DA PARAÍBA

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

da Paraíba, que tenham firmado Acordo de Adesão ao Programa Paraíba sem Fronteiras, por meio do edital nº 0007/2024/SECTIES.
<b>10.1.4</b> Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
<b>10.1.5</b> Não possuir qualquer vínculo empregatício ou prestação de serviço de qualquer natureza com a FAPESQ, a SECTIES-PB e/ou a instituição de ensino estrangeira.
<b>10.1.6</b> Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou outra bolsa para a mesma finalidade (mobilidade acadêmica internacional) e mesmo nível (Graduação) durante a vigência da bolsa, objeto desse edital.
<b>10.1.7</b> Não ter sido beneficiado previamente com uma bolsa com mesma finalidade (mobilidade acadêmica internacional) e na mesma modalidade (Graduação) deste Edital.
<b>10.1.8</b> Não acumular, durante o período de mobilidade internacional proposta pelo presente edital, quaisquer bolsas referentes a outras atividades no seu curso de origem no Brasil.  a. Caso o(a) candidato(a) esteja recebendo alguma bolsa, esta deverá ser informada à FAPESQ-PB, para ciência, antes da assinatura do Termo de Outorga. Além disso, deverá ser suspensa em prévia ao período de mobilidade, podendo ser retomada apenas após retorno às atividades do curso. b. É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar, junto ao coordenador(a) do curso, a documentação relativa à suspensão e retomada da bolsa referente ao seu curso na IES de origem, bem como se atentar aos prazos necessários aos trâmites; c. Auxílios estudantis referentes à moradia ou alimentação não são considerados bolsas e, portanto, não precisam ser suspensos.
<b>10.1.9</b> Adimplência com os programas financiados pela FAPESQ-PB, caso já tenha sido beneficiado anteriormente.
<b>10.1.10</b> Contratar seguro de responsabilidade civil, para além do seguro-saúde, que cubra quaisquer danos que possa causar a terceiros durante o período de mobilidade.
<b>10.1.11</b> Apresentação do Relatório de Prestação de Contas e do Relatório de Execução Final à FAPESQ nos prazos estabelecidos no presente edital e no Termo de Outorga, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento.
<b>10.1.12</b> Conta corrente específica no Banco Bradesco S.A., ou Next, com o fim específico de receber os recursos da FAPESQ-PB mencionados no item 4, como também dar ciência do número da conta à FAPESQ-PB através de documento oficial.
<b>10.1.13</b> Assinatura do Termo de Outorga no prazo designado no cronograma, sob pena da candidatura ser desconsiderada, sendo um(a) novo(a) candidato(a) selecionado(a) a partir da substituição por lista de espera ou edital de segunda chamada, caso seja necessário.

**10.2** A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB de todos os recursos recebidos, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

## **11. DO TERMO DE OUTORGA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**11.1** A seleção da candidatura não confere o direito objetivo à bolsa, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB.

**11.2** A concessão e a implementação da bolsa dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga pelo(a) candidato(a) via Gov.br e validado via <https://validar.iti.gov.br/>, devendo ser anexada uma cópia ao SIGFAPESQ- PB, por meio do link: <https://sigfapesq.ledes.net>.

**11.3** No Termo de Outorga serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se integralmente às atividades propostas no presente Edital e de ressarcir à SECTIES-PB e/ou a

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

FAPESQ-PB todo o investimento realizado na sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do(a) candidato(a).

**11.4** O(a) candidato(a) que entregar o Termo de Outorga após vigência do edital ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

## **12. DA MATRÍCULA NA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA**

**12.1** Após a divulgação do resultado final, o(a) bolsista deverá enviar para os endereços eletrônicos [paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br](mailto:paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br) e [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br) as seguintes documentações para realização da matrícula na WCUC, conforme data no cronograma, até as 16h00 (dezesesseis horas).

**12.1.1** Declaração ou certificado de conclusão do ensino médio, em português ou inglês.

**12.1.2** Histórico acadêmico de graduação atualizado, emitido pela instituição de ensino superior de origem, contendo todas as disciplinas cursadas pelo(a) candidato(a) desde o ano de ingresso na instituição até os dias atuais, com suas respectivas notas e indicação do CRA maior ou igual a 7,0 no momento da inscrição, em português ou inglês.

**12.1.3** Vídeo introdutório, em inglês e formato MPEG4, com duração entre 3 (três) e 5 (cinco) minutos, no qual o(a) candidato(a) se apresente e fale sobre seus interesses, aspirações, objetivos e expectativas em relação ao intercâmbio.

**12.1.4** Cópia oficial do passaporte do bolsista, incluindo frente, verso e todas as páginas que contenham carimbos.

**12.2** Documentos e formulários adicionais poderão ser solicitados posteriormente pela WCUC.

**12.3** O(a) bolsista deverá também participar de reunião online com representantes da WCUC, em grupos por área ou individualmente, conforme data e horário a serem posteriormente divulgados, na qual terá oportunidade para se apresentar e tirar dúvidas.

## **13. DO ACOMPANHAMENTO**

**13.1** O acompanhamento das atividades a serem realizadas pelos bolsistas, bem como no seu retorno, deverá estar a cargo da Coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras.

**13.2** Durante o período de vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá informar à Coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que possam prejudicar o andamento das suas atividades.

**13.2.1** O(a) bolsista deverá comunicar à Coordenação do Programa, durante a vigência da bolsa e após o retorno ao Brasil, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, estando ciente de que o meio de comunicação entre a Coordenação do Programa e o(a) bolsista acontecerá prioritariamente pelos sistemas eletrônicos adotados pela SECTIES-PB e FAPESQ-PB.

**13.2.2** A ausência de manifestação quando solicitada por quaisquer autoridades responsáveis

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

pelo Programa, tais quais SECTIES-PB e FAPESQ-PB, será considerada descumprimento das obrigações do(a) bolsista e acarretará as penalidades pertinentes conforme o caso, até mesmo a suspensão ou cancelamento da bolsa.

**13.3** Os(as) bolsistas deverão apresentar Relatório de Prestação de Contas e Relatório de Execução Final, bem como o Produto Educacional, conforme os prazos estabelecidos no cronograma e as especificações e orientações dadas nos modelos de cada documento a serem disponibilizados.

**13.4** A não apresentação dos Relatórios, bem como do Produto Educacional, nos modelos específicos e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB.

**13.5** À SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais e documentos, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

#### **14. DA SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DA BOLSA**

**14.1** O(a) bolsista deverá comunicar a suspensão e/ou cancelamento da bolsa por meio de ofício à Coordenação do Programa, com devida justificativa, cabendo à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB a decisão sobre a restituição pelo(a) bolsista de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência do(a) bolsista proponente (antecedência mínima de 30 dias).

**14.1.1** O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até 6 (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades do curso e não será computado para efeito de duração da bolsa, sendo vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

**14.1.2** Bolsistas gestantes têm direito à licença-maternidade (afastamento com prorrogação de prazos e demais especificidades), que, nos termos da Lei nº 14.925/2024, foi ampliada para até 180 dias.

**14.1.3** Estar ciente de que será aberto processo administrativo, garantindo direito à ampla defesa e contraditório, para apurar eventual de irregularidade ou infração observada no andamento do projeto, bolsa ou benefícios, com vistas a suspensão da bolsa/benefícios, a qualquer tempo se houver indícios do descumprimento, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer das obrigações do programa constantes no presente edital, e cancelada quando comprovados tais indícios, em especial:

**14.1.3.1** Em função da interrupção das atividades previstas no exterior sem a devida anuência da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;

**14.1.3.2** Em função do baixo desempenho acadêmico, conforme os parâmetros da Instituição anfitriã;

**14.1.3.3** Em função de qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais;

**14.1.3.4** Em função do acúmulo indevido de bolsas ou auxílios integrais de outros órgãos, ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;



SECTIES  
EXPANDINDO  
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO  
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO  
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO  
DA PARAÍBA

## GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

**14.1.3.5** Em função da inexatidão das informações prestadas, ou do fornecimento de informações inverídicas;

**14.1.3.6** Em função do afastamento do local de estudos sem autorização da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB.

**14.1.4** O(a) bolsista deve estar ciente de que deverá restituir à FAPESQ-PB qualquer importância recebida indevidamente ou não utilizada para seus fins específicos, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

**14.1.5** Observado o disposto no presente edital, será aberto processo administrativo para apurar irregularidades sobre o(a) bolsista, que, caso comprovadas, deverá restituir integral, parcial ou proporcionalmente à FAPESQ-PB o montante referente aos recursos financeiros investidos em seu benefício, inclusive taxas pagas a parceiros, quando for o caso, ou a instituições no exterior.

**14.1.6** Ensejará devolução integral, parcial ou proporcional dos recursos investidos no caso de descumprimento das obrigações assumidas no presente edital, em especial:

**14.1.6.1** Por determinação da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;

**14.1.6.2** Nas hipóteses de cancelamento da concessão;

**14.1.6.3** Se houver desistência da bolsa, após sua aceitação formal por meio da assinatura do Termo de Outorga;

**14.1.6.4** Se o(a) bolsista não regressar ao Brasil no prazo fixado no presente edital sem prévia autorização da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;

**14.1.6.5** Se o(a) bolsista desrespeitar as regras de intercâmbio;

**14.1.6.6** Por interrupção dos estudos não autorizada;

**14.1.6.7** Se as contas não forem prestadas, ou se forem prestadas de forma inadequada ou incompleta, ou se houver atraso na prestação de contas;

**14.1.6.8** Retorno antecipado sem prévia autorização da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;

**14.1.6.9** Se verificada falsidade em quaisquer dos documentos exigidos neste edital;

**14.1.6.10** Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa;

**14.1.6.11** Por falecimento do(a) bolsista;

**14.1.6.12** Se comprovado o recebimento de remuneração do(a) bolsista em desacordo com as normas desse edital e do Termo de Outorga;

**14.1.6.13** Em caso de não observância das condições descritas no presente edital;

**14.1.6.14** No descumprimento de qualquer das cláusulas do Termo de Outorga;

## GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

**14.1.6.15** Por solicitação da universidade anfitriã;

**14.1.6.16** Casos omissos no presente edital e/ou no Termo de Outorga, mas que necessitem de apuração.

**14.1.7** O não ressarcimento do débito poderá ensejar protesto extrajudicial, registro nos cadastros restritivos de crédito, inscrição em dívida ativa, cobrança judicial nos termos da lei, bem como o encaminhamento do processo às instâncias superiores.

**14.1.8** Ao candidatar-se ao presente edital e assinar o Termo de Outorga, o(a) bolsista declara acatar com os termos desse processo seletivo e estar ciente de que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira, bem como de que estará submetido à legislação estrangeira durante a permanência no exterior, podendo ser responsabilizado penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência no exterior, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro e Paraíba.

**14.1.9** Declara, ainda, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no exterior, as atividades propostas, e está ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente edital poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à FAPESQ-PB toda a importância recebida, mediante providências administrativas e judiciais cabíveis, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, ficando ainda impossibilitado(a) de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada, respeitados os prazos legais aplicáveis.

**14.1.10** Os termos e informações prestadas pelo(a) bolsista são firmados considerando os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

**14.2** A bolsa poderá ser cancelada pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, a qualquer tempo, por infringência às disposições desse edital, ficando o(a) bolsista obrigado a ressarcir o apoio concedido, segundo a legislação em vigor.

**14.3** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) bolsista, reservando-se à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito de excluí-lo em qualquer fase do certame ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

## **15. DAS PUBLICAÇÕES E RESULTADOS**

**15.1** Toda publicação ou qualquer outra forma de divulgação resultantes das atividades do projeto aprovado no âmbito desse edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

**15.2** Caso os resultados das atividades realizadas durante o intercâmbio apresentem valor comercial, potencial para desenvolvimento de produtos, métodos ou geração de patentes, é obrigatória a menção explícita ao apoio financeiro e institucional da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB, financiadoras e gestoras do Programa Paraíba sem Fronteiras. Qualquer acordo relativo à titularidade de direitos de propriedade intelectual, compartilhamento de informações ou exploração econômica dos resultados deverá reconhecer formalmente o papel das instituições como responsáveis pelo financiamento e estruturação da iniciativa. O não

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

cumprimento desta exigência oportuniza à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

**15.3** As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos do Estado deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

## **16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**16.1** O proponente contemplado será responsável pela gestão, aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas à FAPESQ.

**16.1.1** O(a) bolsista deverá responsabilizar-se pelas obrigações contratuais que lhe cabem, permitindo que a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

**16.1.2** Fornecer as informações necessárias, sempre que solicitadas pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de prestação de contas parcial, quando aplicável, implicando o atraso na suspensão do pagamento das mensalidades da bolsa.

**16.1.3** O prazo de entrega da prestação de contas final é de 30 (trinta) dias corridos após o término da vigência da bolsa, sob pena de devolução integral do valor da bolsa e acionamento administrativo e/ou judicial pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB para devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais (juros, honorários advocatícios e custas judiciais), ficando reservado à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito de não conceder ao(a) bolsista, novas bolsas e/ou auxílios em futuras seleções.

**16.1.3.1** A prestação de contas só será considerada entregue após sua aprovação.

**16.1.3.2** Eventuais desequilíbrios financeiros ou inconformidades na prestação de contas ou no uso dos recursos deverão ser dirimidas mediante justificativa redigida à coordenação de “Programa e Projetos” e/ou “Coordenação Administrativa e Financeira” da FAPESQ-PB.

**16.1.4** Para efeito da prestação de contas, os(as) bolsistas deverão comprovar que os benefícios recebidos foram utilizados para gastos relativos à manutenção de sua mobilidade internacional, por meio dos seguintes documentos:

**16.1.4.1** Relatório de Prestação de Contas, entregue até 30 (trinta) dias corridos após o desembarque do(a) bolsista no país de destino, com todos os recibos, notas fiscais e quaisquer outros comprovantes de todos os benefícios providos pelo Termo de Outorga assinado com a FAPESQ-PB. É de responsabilidade do(a) bolsista a obtenção desses documentos. O(a) bolsista deverá listar e anexar os comprovantes, conforme modelo a ser disponibilizado;

**16.1.4.2** Relatório de Execução Final, entregue até 30 (trinta) dias corridos após o desembarque do(a) bolsista no país de origem, com a descrição das experiências do intercâmbio, com as comprovações acadêmicas e de rendimento durante o período de intercâmbio, relatando o cumprimento dos objetivos previstos, além do histórico acadêmico e documento comprobatório da conclusão do período de intercâmbio na instituição estrangeira, conforme modelo a ser



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

disponibilizado;

**16.1.4.3** Cópia dos comprovantes de pagamento adequados para efeito de prestação de contas, conforme a natureza da despesa;

**16.1.4.4** Cópias de contratos de serviço, quando for o caso;

**16.1.4.5** Produto Educacional entregue até 60 (sessenta) dias corridos após o retorno do(a) bolsista e desembarque no Brasil, conforme modelo a ser disponibilizado;

**16.1.4.5.1** O Produto Educacional pode ser produzido nos formatos de texto, vídeo, áudio e/ou imagem;

**16.1.4.5.2** O tema do Produto Educacional deve ter relação com sua graduação e com as disciplinas estudadas no período de mobilidade acadêmica internacional;

**16.1.4.5.3** O Produto Educacional visa a aplicação do que aprendeu no intercâmbio de forma que contribua positivamente para a sociedade paraibana e o círculo acadêmico, através da disseminação da ciência e do aprendizado;

**16.1.5** Serão obrigatoriamente devolvidos pelo(a) bolsista para a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB os valores relacionados às despesas não constantes dentre os benefícios previstos nesse edital.

**16.1.5.1** Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre os benefícios e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

**16.2** Todos os arquivos e documentos comprobatórios de prestação de contas deverão ser digitalizados e anexados ao respectivo Relatório de Execução e submetidos exclusivamente no endereço eletrônico do SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>), em espaço apropriado. Além disso, devem ser enviadas para os e-mails [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br) e [paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br](mailto:paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br), assinados pelo(a) bolsista via Gov.br e validado via <https://validar.iti.gov.br/>. Não serão aceitos documentos físicos, exceto se pedidos diretamente, caso seja necessário.

## **17. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**18.1** Decairá do direito de impugnar os termos desse edital perante à FAPESQ-PB, o(a) bolsista que não o fizer até a data prevista no cronograma (Item 2).

**18.2** Não terão efeito de recurso às impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos desse edital sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA****SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

**18.3** A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ-PB, por meio do endereço de e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma, por correspondência formal ao seu Presidente, para o mesmo avaliar e se expressar a respeito.

**19. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

**19.1** É de exclusiva responsabilidade do(a) bolsista adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, no Brasil e no país de destino.

**19.2** Ao candidatar-se ao presente edital, o(a) candidato(a) autoriza o uso de sua imagem, voz, nome, obras e textos, produzidos durante e por intermédio da sua participação neste processo seletivo, em todo e qualquer material, entre imagens, vídeos, fotos e documentos, nas peças de comunicação que serão veiculadas em função da promoção e publicidade do Programa Paraíba sem Fronteiras, distribuídos nos canais do Programa Paraíba sem Fronteiras, da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB, como *homepage*, mídia eletrônica, mídia física, redes sociais, entre outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz, nome, obras e textos acima mencionados em todo território nacional e internacional. Fica ainda autorizada pelo(a) bolsista, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, voz, nome, obras e textos, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

**19.3** Ao retornar da mobilidade internacional, permanecer no Brasil por pelo menos igual período ao que esteve no exterior com bolsa financiada pela FAPESQ-PB, período que será denominado Interstício. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o(a) bolsista, durante o interstício, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em novos programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior.

**19.4** O(a) bolsista se compromete, sempre que possível, às convocações para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB.

**20. DA CLÁUSULA DE RESERVA**

**20.1** À Coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, bem como, o preenchimento incorreto ou incompleto da candidatura são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

**21.2** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade na escolha e seleção dos(as) candidatos(as).

**21.3** É vedada a participação, nesse edital, de servidores públicos e prestadores de serviços lotados na SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB.

**21.4** Esclarecimentos e informações adicionais acerca desse edital poderão ser obtidos via e-mail através dos endereços eletrônicos: [paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br](mailto:paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br) e



**FapesQ-PB**



SECTIES  
EXPANDINDO  
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO  
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO  
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO  
DA PARAÍBA

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

projetos@fapesq.rpp.br, de segunda à sexta-feira das 8h00 às 16h30.

Campina Grande, 07 de abril de 2026.

**Claudio Benedito Silva Furtado**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba

**Amílcar Rabelo de Queiroz**

Presidente da FAPESQ/PB

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**
**ANEXO I – Disciplinas**
**Edital de referência: Nº 14/2026 - Warwickshire College and University Centre**
**Observações:**

- O(a) candidato(a) deverá selecionar dentre as disciplinas indicadas abaixo, devendo o total cursado corresponder a, no mínimo, 80 créditos. As disciplinas escolhidas devem ser do mesmo curso e estarem devidamente indicadas no Plano de Estudos.
- As disciplinas serão ministradas entre os meses de setembro de 2026 e janeiro de 2027, no campus Royal Leamington Spa.

**1. BUSINESS AND MANAGEMENT**

<b>Informações</b>	<b>Resumo da ementa</b>
<b>Código</b>	<p>Este módulo oferece uma base sólida em teoria e prática econômica, além de uma visão sobre as questões e problemas reais enfrentados pelos economistas atualmente. Exemplos do mundo real darão suporte à aprendizagem, refletindo o mundo dinâmico e complexo em que vivemos. Da globalização ao Google, do Brexit às transformações na Europa e no mundo em desenvolvimento, passando pela crescente influência dos bancos e das instituições financeiras até a ascensão do populismo, a necessidade de soluções econômicas para problemas globais nunca foi tão grande. Este módulo poderia ser subtítuloado “Tomada de Decisões Comerciais em Tempo Real”.</p> <p>Compreender como a economia funciona oferece a qualquer gestor, ou a quem atua em um ambiente empresarial, uma vantagem significativa. Este módulo tem como objetivo fornecer a base para uma compreensão ampla da economia, abrangendo a microeconomia e a macroeconomia. A ênfase principal está no desenvolvimento de habilidades para analisar questões econômicas atuais. Aprender a aplicar a economia a problemas e dados do mundo real ajudará o estudante a traduzir conceitos em políticas concretas. O aluno desenvolverá habilidades de pensamento crítico, ganhando confiança para compreender e avaliar diferentes políticas econômicas. Além disso, o estudante poderá aprimorar sua empregabilidade ao aplicar conceitos e ideias fundamentais a novas situações.</p>
M405BMT	
<b>Período</b>	
Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b>	
Introduction to Economics	
<b>Créditos</b>	<p>Este módulo foi desenvolvido para capacitar o estudante com a compreensão das habilidades de gestão necessárias e das funções gerenciais no ambiente de trabalho. O aluno reconhecerá a importância de entender como o comportamento organizacional contribui para o sucesso das operações no local de trabalho. Este módulo poderia ser subtítuloado “O Coração de um Negócio de Sucesso”.</p> <p>Estar munido de conhecimentos, habilidades e comportamentos para gerenciar e liderar em diferentes contextos organizacionais é essencial para que o indivíduo e sua organização alcancem o sucesso. Os estudantes irão investigar o impacto da estrutura e da governança organizacional na gestão e na liderança. Também explorarão modelos teóricos, estilos e abordagens de gestão e liderança voltados à promoção de uma cultura de confiança mútua, respeito e apoio.</p> <p>Este módulo também se concentra nas habilidades essenciais de gestão e liderança necessárias para desempenhar esse papel desafiador, porém recompensador. Ao concluir o módulo com êxito, o estudante não apenas conhecerá os princípios da gestão de indivíduos e equipes, como também compreenderá abordagens para apoiar, motivar e inspirar equipes e indivíduos a superarem expectativas.</p>
<b>Código</b>	
M401BMT	
<b>Período</b>	
Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b>	
Principles of Business and Management	
<b>Créditos</b>	20
20	

## GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

<b>Código</b>	<p>Para atuar de forma eficaz em uma organização comercial, é necessário compreender como as organizações funcionam e como são gerenciadas, de modo que os projetos sejam conduzidos de maneira eficiente e eficaz. Supervisores e gestores alcançam maior sucesso no cumprimento de metas de desempenho quando gerenciam projetos orientados por indicadores-chave de desempenho (KPIs). Este módulo representa uma introdução à forma como os projetos são gerenciados com sucesso em organizações comerciais.</p> <p>Uma parte significativa da aprendizagem baseada no trabalho e em estágios será focada na execução de um projeto, e a avaliação refletirá esse processo. O módulo apresenta o conceito de gestão de projetos e analisa os mecanismos de como um projeto é gerenciado na prática. A gestão de projetos é uma disciplina voltada à organização e ao gerenciamento de recursos para a conclusão bem-sucedida de um projeto. O campo inclui diversas ferramentas e técnicas que auxiliam na definição, no planejamento, no controle e na avaliação de um projeto. Este módulo poderia ser subtítuloado “Como atingir os objetivos essenciais de um projeto em termos de tempo, custo e qualidade para todas as partes interessadas”. Cada vez mais, gestores de todos os níveis organizacionais são responsáveis por gerenciar projetos, entendidos como esforços temporários realizados para criar um produto ou serviço único. Este módulo prepara os estudantes para desenvolver as competências necessárias à gestão eficaz de projetos, incluindo o gerenciamento de recursos, tempo, pessoas e do projeto como um todo. O conteúdo abrange tanto o uso de programas computacionais de gestão de projetos quanto abordagens para a gestão de pessoas e equipes, incluindo a compreensão dos papéis de equipe, no contexto do estágio ou da condução de um projeto.</p> <p>A capacidade de gerenciar projetos é uma habilidade essencial para todos os gestores. Esta unidade também se concentra nos conhecimentos e habilidades necessários para conduzir projetos com sucesso e superar problemas e desafios. Exige que o estudante avalie métodos e ferramentas para o planejamento de tarefas e atividades, bem como saiba implementar e gerenciar atividades do projeto, construir relacionamentos com as partes interessadas, gerenciar recursos e riscos, monitorar o progresso e relatar resultados. Por fim, este módulo abordará o encerramento e a revisão de um projeto, assegurando que as expectativas das partes interessadas continuem sendo atendidas após sua conclusão.</p>
M402BMT	
<b>Período</b>	
Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b>	
Project Management	<p>O objetivo deste módulo é investigar por que as empresas passam a atuar no cenário internacional e explorar as estratégias que adotam no que diz respeito à manufatura, distribuição, marketing e gestão de recursos humanos. O módulo também analisará as questões filosóficas e éticas da globalização.</p> <p>De caráter discursivo, o módulo terá como foco a cultura, enfatizando a importância da preparação para as diferenças culturais, o uso da cultura como ferramenta competitiva e a análise do ambiente político e jurídico. Além disso, examinará o ambiente financeiro e econômico no qual as empresas operam, o papel das instituições internacionais, o impacto dos mercados emergentes sobre os negócios e a interconexão da sociedade global contemporânea.</p> <p>Em um mundo em constante transformação, este módulo permitirá ao estudante desenvolver competências relacionadas ao comércio internacional, à avaliação de quando a atuação local pode ser mais vantajosa e à maximização do potencial empresarial, independentemente da direção estratégica adotada. Este módulo poderia ser subtítuloado “Como expandir seu negócio em mercados novos e existentes”</p>
<b>Créditos</b>	
20	
<b>Código</b>	
M505BMT	
<b>Período</b>	<p>O objetivo deste módulo é avaliar o papel do gestor na condução segura e legal das atividades comerciais de uma empresa. O conteúdo aborda, de forma específica, os controles operacionais do dia a dia que devem ser implementados para coibir práticas comerciais ilegais, evitar publicidade negativa e proteger ativos e vidas. Como gestor, você é responsável por políticas e processos que garantam uma interação segura e legal com clientes e colaboradores. Além das principais operações comerciais da empresa, espera-se que o gestor compreenda e cumpra, no cotidiano, uma ampla variedade de legislações.</p> <p>Também será necessário estabelecer processos que assegurem que os funcionários estejam devidamente treinados para cumprir essas leis. As consequências do descumprimento podem variar desde multas significativas aplicadas aos funcionários e à empresa até penas privativas de liberdade em casos de negligência grave. Uma empresa bem preparada deve, ainda, considerar operações de contingência para manter clientes, colaboradores e ativos empresariais seguros em diferentes situações, inclusive inesperadas ou emergenciais.</p>
<b>Disciplina</b>	
Globalisation of Business	
<b>Créditos</b>	
20	
<b>Código</b>	<p>O objetivo deste módulo é avaliar o papel do gestor na condução segura e legal das atividades comerciais de uma empresa. O conteúdo aborda, de forma específica, os controles operacionais do dia a dia que devem ser implementados para coibir práticas comerciais ilegais, evitar publicidade negativa e proteger ativos e vidas. Como gestor, você é responsável por políticas e processos que garantam uma interação segura e legal com clientes e colaboradores. Além das principais operações comerciais da empresa, espera-se que o gestor compreenda e cumpra, no cotidiano, uma ampla variedade de legislações.</p> <p>Também será necessário estabelecer processos que assegurem que os funcionários estejam devidamente treinados para cumprir essas leis. As consequências do descumprimento podem variar desde multas significativas aplicadas aos funcionários e à empresa até penas privativas de liberdade em casos de negligência grave. Uma empresa bem preparada deve, ainda, considerar operações de contingência para manter clientes, colaboradores e ativos empresariais seguros em diferentes situações, inclusive inesperadas ou emergenciais.</p>
M504BMT	
<b>Período</b>	
Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b>	
Business Law and Ethics	

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

<b>Créditos</b>	Este módulo irá analisar quais podem ser essas situações e quais medidas podem ser adotadas com base em boas práticas extraídas de exemplos reais. Por fim, o módulo prepara o estudante para o relacionamento institucional e a resposta necessária junto a diferentes órgãos e autoridades governamentais, incluindo o Health and Safety Executive, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Proteção de Dados, Órgãos de Defesa do Consumidor (Trading Standards), entre outros. Ao examinar as obrigações legais aplicáveis a qualquer empresa, o módulo permite que os estudantes desenvolvam conhecimento e compreensão sobre como atuar dentro de um arcabouço jurídico. Além disso, a exploração de conflitos éticos amplia o impacto que o estudante poderá ter em funções de gestão em diferentes organizações. Este módulo poderia ser considerado o seu “cartão para sair da prisão”, no sentido de prevenir riscos legais e operacionais.
20	
<b>Código</b>	O estudo do empreendedorismo e de novos negócios direciona a atenção para as pequenas empresas e suas características, desafios e pontos fortes específicos. O módulo analisa o papel da inovação e as características do espírito empreendedor como fatores impulsionadores da criação de novos negócios. Ele permite que o estudante reflita sobre as principais características que precisará desenvolver ou terceirizar ao iniciar um novo empreendimento. Para aqueles que optarem por cargos de gestão em empresas, o módulo possibilita o desenvolvimento das habilidades necessárias para tomar decisões empresariais viáveis e estratégicas no exercício de suas funções. A elaboração de um novo plano de negócios em um contexto de incerteza é um exercício desafiador e estimulante. Envolve uma compreensão da diversidade das pequenas empresas, que representam a grande maioria dos negócios modernos, mas que historicamente receberam menos atenção em livros didáticos e na mídia. Esta unidade aborda o desenvolvimento de estratégias de entrada no mercado e o atendimento às necessidades e expectativas dos clientes como base para a construção de um plano de negócios. O módulo integra diversos elementos estudados ao longo do curso, aplicando conceitos fundamentais para a elaboração de um plano que demonstre viabilidade a investidores. Esta unidade poderia ser intitulada “Como elaborar um plano de negócios vencedor”.
M604BMT	
<b>Período</b>	
Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b>	
Entrepreneurship	
<b>Créditos</b>	
20	
<b>Código</b>	O módulo tem como objetivo aprimorar a compreensão da teoria e da prática do desenho de pesquisa, por meio de processos de resolução de problemas e/ou experimentação. O módulo ensinará os estudantes a formular uma proposta de pesquisa e a realizar uma revisão de literatura. A familiaridade com esses conceitos e práticas é essencial à medida que os estudantes iniciam o último ano de seus estudos, voltado à elaboração da dissertação ou do projeto final (capstone project). O módulo explora métodos de pesquisa quantitativos e qualitativos, a interpretação e a análise de dados e dos resultados de experimentações criativas ou científicas, bem como a contextualização da prática analítica ou criativa em relação à literatura relevante. Este módulo constitui uma parte fundamental de todos os programas de graduação BA e BSc (Hons).
M690BMT	
<b>Período</b>	
Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b>	
Research and Design	
<b>Créditos</b>	20
20	
<b>Código</b>	O desenvolvimento de uma estratégia corporativa é fundamental para que uma empresa consiga competir com sucesso em um contexto de incerteza e mudanças no ambiente de negócios. Por meio da aplicação de um processo de gestão estratégica, a organização passa a ter condições de planejar seus produtos e serviços, definir os mercados nos quais deseja competir, reagir de forma eficaz às mudanças do ambiente empresarial e antecipar as ações futuras dos concorrentes. Este módulo analisa a estratégia corporativa sob diferentes perspectivas, considerando o posicionamento estratégico da organização, a formulação de escolhas estratégicas para o futuro e a gestão da implementação da estratégia. Reconhece-se que existem diferentes formas de formular estratégias, bem como a influência de distintos grupos de partes interessadas (stakeholders). O módulo aborda a análise estratégica como uma etapa essencial para a coleta de informações sobre os ambientes interno e externo da organização e examina como as estratégias podem ser avaliadas e implementadas para promover mudanças organizacionais. Além disso, o módulo permite que os estudantes investiguem e avaliem o impacto de questões atuais enfrentadas pelas
M602BMT	
<b>Período</b>	
Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b>	
Strategic Management	

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

<b>Créditos</b>	organizações, desde uma perspectiva global até a local, e seus efeitos em nível estratégico. Serão analisados temas como o ambiente global, a responsabilidade corporativa e a tecnologia. Este módulo poderia ser intitulado “Como obter vantagem competitiva sobre outros participantes do mercado, cumprindo simultaneamente as promessas feitas a clientes e demais partes interessadas”.
20	

**2. COMPUTER NETWORKS AND CYBERSECURITY**
**Campus: Royal Leamington Spa College**

Informações	Resumo da ementa
<b>Código</b> M523CIT	Este módulo tem como foco principal o fator humano na cibersegurança, analisando como o comportamento humano pode ser a causa de muitas violações de segurança, mas também o elemento-chave na proteção contra ataques. Os estudantes irão explorar em que medida organizações e indivíduos podem ser afetados por questões de segurança, o que permitirá a reflexão sobre experiências próprias. O módulo aborda os papéis desempenhados por indivíduos em diferentes níveis de uma organização e como cada um contribui para a sua segurança. Também serão analisados os mecanismos que podem ser utilizados para proteger tanto as organizações quanto os indivíduos.
<b>Período</b> Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b> Human Element of Cybersecurity	
<b>Créditos</b> 20	
<b>Código</b> M520CIT	Este módulo desenvolve, inicialmente, o conhecimento sobre o uso da linguagem de programação e a construção de código, incluindo conceitos como classes, objetos, herança e métodos. Ele integra conhecimentos de Análise de Sistemas, permitindo que os estudantes sejam capazes de desenvolver uma aplicação seguindo processos adotados pela indústria. O módulo também promove o desenvolvimento de habilidades de resolução de problemas, à medida que os estudantes analisam cenários, compreendem requisitos e realizam a depuração de suas aplicações para garantir que estejam otimizadas. Além disso, desenvolve habilidades de comunicação, capacitando os estudantes a demonstrar e explicar suas aplicações de forma eficaz para o usuário final.
<b>Período</b> Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b> Object-oriented Programming	
<b>Créditos</b> 20	
<b>Código</b> M603CIT	A tecnologia é um importante fator de transformação e, por isso, compreender os princípios da gestão de projetos e da estratégia é essencial nas organizações contemporâneas. Neste módulo, os estudantes irão analisar como a Tecnologia da Informação (TI) tanto cria quanto apoia as atividades empresariais. Também irão avaliar o alinhamento entre as estratégias de negócios e de tecnologia, bem como as oportunidades inovadoras apresentadas por tecnologias como o 5G. Um elemento central do módulo é levar os estudantes a compreender os desafios envolvidos nesse alinhamento. Como potenciais futuros gestores de TI, é fundamental que os estudantes estejam familiarizados com áreas-chave como gestão de projetos, desenvolvimento de estratégias de TI e as normas e legislações que regulam as tecnologias adotadas. No que diz respeito às tecnologias, a vantagem competitiva pode ser alcançada por empresas que investem e integram soluções de forma estratégica, embora essas tecnologias possam ser disruptivas por natureza. O objetivo deste módulo é oferecer aos estudantes a oportunidade de explorar as principais questões e tendências que impactam o setor de TI e avaliar seus efeitos sobre as organizações.
<b>Período</b> Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b> IT Security, Strategy and Management	
<b>Créditos</b> 20	
<b>Código</b> M604CIT	Este módulo dá continuidade aos conhecimentos prévios sobre riscos, ameaças em cibersegurança e técnicas de ethical hacking (hacking ético). À medida que as redes das organizações passam a sofrer uma variedade cada vez maior de ataques físicos e cibernéticos, que exploram vulnerabilidades para causar danos e roubar dados e recursos financeiros, cresce também a necessidade de profissionais qualificados em cibersegurança para combater o cibercrime. O módulo aborda temas como segurança da informação, segurança de sistemas, segurança de redes, segurança móvel, segurança física, ética e legislação. Além disso, desenvolve as habilidades dos estudantes em tecnologias relacionadas, procedimentos, bem como técnicas de defesa e mitigação utilizadas na proteção de empresas.
<b>Período</b> Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b> Advanced Cybersecurity and Ethical Hacking	
<b>Créditos</b> 20	

## GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

<b>Código</b>	O módulo tem como objetivo aprimorar a compreensão da teoria e da prática do desenho de pesquisa, por meio de processos de resolução de problemas e/ou experimentação. O módulo ensinará os estudantes a formular uma proposta de pesquisa e a realizar uma revisão de literatura. Este módulo normalmente é seguido pela elaboração da dissertação.
M690CIT	
<b>Período</b>	
Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b>	
Research and Design	
<b>Créditos</b>	
20	

### 3. EARLY YEARS DEVELOPMENT AND EDUCATION

#### Campus: Royal Leamington Spa College

Informações	Resumo da ementa
<b>Código</b>	Este módulo constitui a primeira experiência de trabalho no curso de graduação em Educação Infantil (Early Years Educator). O módulo foi concebido para proporcionar aos estudantes a oportunidade de adquirir conhecimentos sobre o trabalho com crianças em diferentes contextos, bem como desenvolver competências práticas, contribuindo também para o aprimoramento de sua empregabilidade. Além disso, o módulo permitirá que os estudantes desenvolvam uma compreensão crítica e reflexiva sobre suas próprias necessidades de aprendizagem e relacionem esse processo a um contexto específico de prática profissional. O(a) Coordenador(a) de Estágios acompanhará os estudantes durante o período de colocação prática, assegurando que seja cumprido o número de horas exigido, em um nível apropriado ao longo dos estudos. Os estudantes deverão realizar uma verificação DBS (Disclosure and Barring Service) para o local de estágio por eles selecionado, sendo esta responsabilidade principal do próprio estudante, e também deverão participar de formação em Salvaguarda (Safeguarding) neste módulo antes de iniciar o estágio. De forma mais específica, este módulo examinará perspectivas históricas e culturais da infância, as formas pelas quais as crianças aprendem e como as principais teorias da aprendizagem moldaram o pensamento contemporâneo. O módulo introduzirá os fundamentos históricos, teóricos e filosóficos da Early Years Foundation Stage (EYFS) e exigirá que os estudantes realizem atividades de planejamento, observação e avaliação de práticas com crianças dentro da faixa etária adequada e no contexto da EYFS. Os estudantes terão a oportunidade de refletir e avaliar a eficácia do quadro estatutário, bem como o progresso das crianças no âmbito dos quatro temas. Além disso, irão explorar uma variedade de técnicas relevantes de avaliação somativa e formativa.
M424EYD E	
<b>Período</b>	
Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b>	
EYDE Effective Early Years Practitioner 1	
<b>Créditos</b>	
20	
<b>Código</b>	Esta qualificação abrangerá a Early Years Foundation Stage (EYFS), do nascimento aos 5 anos de idade, e o Key Stage 1 (Ano 1 da escolaridade obrigatória), contemplando, assim, uma faixa etária de 0 a 7 anos e 11 meses. Este módulo amplia e desenvolve os conhecimentos e a compreensão dos estudantes sobre formas de apoiar o desenvolvimento das competências das crianças pequenas em uma das áreas principais, o Desenvolvimento Físico, e em uma área específica: Artes Expressivas e Design, no âmbito do quadro estatutário da Early Years Foundation Stage (EYFS). Essas áreas continuam a fortalecer a aprendizagem e o desenvolvimento nos anos posteriores. O módulo contribuirá para o fortalecimento da confiança e do conhecimento dos estudantes, capacitando-os a planejar, implementar e avaliar atividades adequadas para promover essas áreas de aprendizagem e desenvolvimento. Serão explorados todos os aspectos do desenvolvimento físico, bem como estudadas e pesquisadas as relações entre oportunidades criativas em atividades de artes expressivas e
M422EYD E	
<b>Período</b>	
Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b>	

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

EYDE Physical Development and Expressive Arts and Design <b>Créditos</b> 20	design, como o uso de mídias e materiais, música e dança e o brincar imaginativo. O estudante irá analisar a natureza e o conceito do brincar, com ênfase em suas características e importância para o desenvolvimento infantil. Também será considerado o valor do brincar como processo, identificando o papel fundamental do adulto na oferta, acompanhamento e avaliação das oportunidades de brincadeira.
<b>Código</b> M420EYD E <b>Período</b> Setembro - Janeiro <b>Disciplina</b> EYDE Communication, Language and Literacy <b>Créditos</b> 20	Este módulo concentra-se no desenvolvimento das competências de comunicação, linguagem e alfabetização das crianças na faixa etária de 0 a 7 anos e 11 meses. Os estudantes irão examinar como diferentes gêneros podem ser utilizados para apoiar a aprendizagem das crianças em comunicação, linguagem e alfabetização, bem como a importância da contação de histórias, das cantigas infantis e das canções. O módulo também amplia os conhecimentos e a compreensão dos estudantes sobre as formas de apoiar o desenvolvimento das competências das crianças pequenas ao longo da educação infantil, fortalecendo sua confiança e capacitando-os a planejar, implementar e avaliar atividades adequadas para promover o desenvolvimento da comunicação e da linguagem. Os estudantes irão estudar todos os aspectos do desenvolvimento da comunicação e da linguagem, bem como o processo de aquisição das competências de alfabetização. Este módulo permitirá que o estudante relacione teorias da aprendizagem e do desenvolvimento infantil à capacidade de comunicar-se e utilizar a linguagem de forma eficaz. A aquisição das competências de alfabetização será pesquisada e analisada, juntamente com estratégias incorporadas a programas nacionais. O estudante também estudará métodos de acompanhamento e avaliação para a identificação do nível de competência em comunicação, linguagem e alfabetização.
<b>Código</b> M423EYD E <b>Período</b> Setembro - Janeiro <b>Disciplina</b> EYDE Personal, Social and Emotional Development <b>Créditos</b> 20	Este módulo tem como objetivo proporcionar aos estudantes uma compreensão do desenvolvimento pessoal, social e emocional. Por meio deste módulo, os estudantes adquirirão conhecimentos teóricos sobre abordagens psicológicas tradicionais e contemporâneas, bem como sobre pesquisas que fundamentam a prática com crianças pequenas. Os estudantes estudarão o cuidado e os estilos de apego. Sabe-se que as relações humanas são complexas e diversas, e evidências apontam que os vínculos estabelecidos entre crianças e seus cuidadores iniciais influenciam os tipos de relações que poderão desenvolver na vida adulta. Dito isso, psicólogos vêm estudando cientificamente os laços de apego entre pais e filhos há algumas décadas e identificaram princípios básicos sobre a relação entre cuidadores e crianças, bem como sobre a forma como esses vínculos impactam, ou não, o desenvolvimento ao longo da vida. Os estudantes também analisarão o bem-estar emocional das crianças, considerando aspectos como o desenvolvimento da identidade, a construção de relações saudáveis, o enfrentamento da agressividade, da baixa autoestima, da falta de autorregulação, da resiliência e dos processos de transição. Neste módulo, irão além da simples constituição da identidade, aprofundando-se no estudo da autoestima e em fatos relevantes sobre suas consequências. Além disso, examinarão como as pessoas passam a compreender os outros, e não apenas a si mesmas. Por fim, uma parte essencial deste módulo é o ensino às crianças da importância do autocuidado e da adoção de escolhas alimentares saudáveis.
<b>Código</b> M520EYD E <b>Período</b> Setembro - Janeiro <b>Disciplina</b> EYDE Diverse Childhoods	Este módulo explora o conceito de diversidade no contexto da prática educacional. A diversidade e as diferentes experiências de infância são consideradas “normais”; portanto, acolher e valorizar a diversidade constitui um pilar fundamental para o desenvolvimento de contextos de aprendizagem inclusivos. As experiências educacionais são enriquecidas quando os educadores criam ambientes de aprendizagem nos quais toda a diversidade do grupo de estudantes possa florescer, impactando positivamente a vida das crianças. Dessa forma, o módulo busca explorar as múltiplas infâncias sob três perspectivas principais. Inicialmente, permitirá que o estudante examine e analise os conceitos inter-relacionados de diversidade e inclusão no contexto da prática educacional, abordando temas centrais como igualdade de oportunidades, equidade, justiça social e direitos da criança. Serão oferecidas oportunidades para que o estudante realize uma análise crítica da eficácia de políticas públicas e desenvolvimentos legislativos relevantes para a agenda da diversidade no contexto da educação

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

<b>Créditos</b>	infantil e do ensino primário no Reino Unido. Por fim, o módulo tem como objetivo envolver o estudante em uma reflexão crítica sobre a aplicação dos princípios de diversidade e inclusão em sua própria prática profissional, bem como sobre o impacto positivo que a aprendizagem pode exercer na vida das crianças. Esse processo reflexivo exigirá autopercepção e a análise dos próprios valores e crenças relacionados à diversidade.
20	
<b>Código</b>	Este módulo examina as competências necessárias para que o estudante se torne um líder e gestor eficaz em contextos de Educação Infantil. O estudante abordará teorias de liderança e gestão, planejamento curricular, gestão de recursos, recrutamento e a legislação que impacta o papel dos gestores no setor da primeira infância. Os estudantes irão ampliar seus conhecimentos e competências já existentes, participar de processos de tomada de decisão no ambiente de trabalho e desenvolver a capacidade de gerir a si mesmos e aos outros.
M525EYD E	
<b>Período</b>	O estudante terá oportunidades de interagir com uma variedade de profissionais, bem como com pais e responsáveis. Serão discutidas competências e estratégias para assegurar uma comunicação eficaz, assim como os principais obstáculos à comunicação.
Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b>	O estudante analisará as competências e abordagens necessárias em um contexto que valoriza práticas inovadoras em ambientes de Educação Infantil estimulantes e inclusivos, capazes de atender às necessidades individuais tanto da equipe profissional quanto das famílias atendidas. O módulo proporcionará oportunidades para que os estudantes examinem características do financiamento público que impulsionam novas políticas na oferta de educação e cuidados.
EYDE Effective Leadership and Management in the Early Years	
<b>Créditos</b>	O estudante também analisará o papel fundamental dos pais na educação de seus filhos. Será demonstrado conhecimento prático sobre os principais fatores que impulsionam o sucesso organizacional, incluindo a importância da adaptabilidade, do trabalho em parceria e da assunção de riscos calculados, bem como a necessidade de revisar continuamente as práticas para assegurar qualidade e melhoria contínua.
20	
<b>Código</b>	Este módulo tem como foco ampliar o conhecimento dos estudantes sobre o currículo da Educação Infantil (Early Years) e do Key Stage One no que diz respeito à matemática. A Educação Infantil e o Key Stage One baseiam-se em quadros estatutários e currículos oficiais. O estudante adquirirá uma compreensão detalhada dos Early Learning Goals da Foundation Stage e analisará a relação entre esses objetivos e as exigências do Key Stage One no National Curriculum.
M522EYD E	
<b>Período</b>	O estudante irá refletir sobre atitudes comuns em relação à matemática e o impacto dessas atitudes na autoestima e no comportamento. Será examinada a importância da compreensão matemática para a vida cotidiana e para as perspectivas futuras. O módulo também abordará fatores sociais e culturais que influenciam a aprendizagem da matemática, além de discutir como os adultos podem promover o desenvolvimento matemático. A compreensão da criança sobre forma, espaço, medida e número indica o desenvolvimento do pensamento conceitual e abstrato, e o estudante será incentivado a elaborar estratégias que favoreçam esse desenvolvimento. Por fim, por meio deste módulo, os estudantes irão avaliar e refletir sobre o papel das competências digitais no trabalho com crianças, como, por exemplo, a utilização de tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na preparação e condução de experiências matemáticas iniciais.
Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b>	Este módulo corresponde à segunda experiência de trabalho prático no curso de graduação em Early Years Educator. Os estudantes irão consolidar suas experiências anteriores e desenvolver ainda mais seus conhecimentos e habilidades. O módulo foi concebido para oferecer aos estudantes a oportunidade de adquirir conhecimentos sobre o trabalho com crianças em diferentes contextos, bem como desenvolver competências práticas, contribuindo também para o fortalecimento de sua empregabilidade. Além disso, o módulo permitirá que os estudantes desenvolvam uma compreensão crítica e reflexiva sobre suas próprias necessidades de aprendizagem e relacionem esse processo a um contexto específico de prática profissional.
EYDE Supporting Children's Mathematical Understanding	
<b>Créditos</b>	De forma mais específica, este módulo exigirá que os estudantes observem, identifiquem e respondam às necessidades individuais das crianças, além de analisar a lista de verificação de Competências de Prática Profissional (Professional Practice Competencies). Os estudantes também terão a oportunidade de refletir sobre a importância da parceria com as famílias e da abordagem das
20	
<b>Código</b>	Este módulo corresponde à segunda experiência de trabalho prático no curso de graduação em Early Years Educator. Os estudantes irão consolidar suas experiências anteriores e desenvolver ainda mais seus conhecimentos e habilidades. O módulo foi concebido para oferecer aos estudantes a oportunidade de adquirir conhecimentos sobre o trabalho com crianças em diferentes contextos, bem como desenvolver competências práticas, contribuindo também para o fortalecimento de sua empregabilidade. Além disso, o módulo permitirá que os estudantes desenvolvam uma compreensão crítica e reflexiva sobre suas próprias necessidades de aprendizagem e relacionem esse processo a um contexto específico de prática profissional.
M524EYD E	
<b>Período</b>	De forma mais específica, este módulo exigirá que os estudantes observem, identifiquem e respondam às necessidades individuais das crianças, além de analisar a lista de verificação de Competências de Prática Profissional (Professional Practice Competencies). Os estudantes também terão a oportunidade de refletir sobre a importância da parceria com as famílias e da abordagem das
Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b>	De forma mais específica, este módulo exigirá que os estudantes observem, identifiquem e respondam às necessidades individuais das crianças, além de analisar a lista de verificação de Competências de Prática Profissional (Professional Practice Competencies). Os estudantes também terão a oportunidade de refletir sobre a importância da parceria com as famílias e da abordagem das
Effective Early Years Practitioner 2	

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

<b>Créditos</b>	interagências na prática profissional, bem como sobre sua própria atuação. Adicionalmente, os estudantes irão explorar uma variedade de técnicas relevantes de avaliação somativa e formativa.
20	
<b>Código</b>	A primazia do bem-estar da criança é um princípio fundamental para todos que trabalham com crianças no Reino Unido. No centro desse princípio está a garantia dos direitos da criança por meio da legislação, de documentos estatutários de orientação para a proteção e de procedimentos de salvaguarda. Serão exploradas estratégias governamentais e o trabalho multidisciplinar voltados à proteção das crianças, bem como definições de abuso, reconhecimento precoce e compartilhamento de informações. Um dos objetivos deste módulo é assegurar a conscientização sobre as responsabilidades e a conformidade exigidas no exercício da função de Early Years Educator. Fatores cruciais para uma boa saúde mental, como vínculos afetivos seguros e ambientes favoráveis, são essenciais para todas as crianças. O estudante compreenderá como o Early Years Educator está em posição privilegiada para garantir estabilidade e continuidade às crianças dentro do ambiente educacional. Este módulo também investigará, de forma sensível, questões que contribuem para a vulnerabilidade de famílias e crianças, oferecendo estratégias para construir relações de confiança, apoiar o desenvolvimento da resiliência infantil e fortalecer a parceria com as famílias.
M523EYD E	
<b>Período</b>	
Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b>	
EYDE Safeguarding	
<b>Créditos</b>	
20	

**4. MEDIA CONTENT CREATION AND GRAPHIC DESIGN WITH PHOTOGRAPHY  
 Campus: Royal Leamington Spa College**

<b>Informações</b>	<b>Resumo da ementa</b>
<b>Código</b>	Este módulo foi desenvolvido para fornecer uma base sólida ao curso, introduzindo os estudantes a uma variedade de habilidades e técnicas de uso de câmera necessárias para o trabalho em estúdio e em ambientes externos. O módulo também apresenta os fundamentos do fluxo de trabalho digital (captura, edição e finalização) ao mesmo tempo em que reconhece os aspectos criativos e estéticos da fotografia.
M402AAD	
<b>Período</b>	
Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b>	
Lens-based Image Making	
<b>Créditos</b>	Neste módulo, os estudantes recebem uma introdução aos processos de animação e vídeo por meio da análise do trabalho de diversos criadores que atuam em motion graphics, a partir de exemplos de animação, publicidade, sequências de abertura (title sequencing), vinhetas (idents) e vídeos curtos. O módulo ocorre de forma articulada com uma série de tarefas propostas, concebidas para capacitar os estudantes com as habilidades necessárias para conceber, projetar, planejar, produzir e editar imagens em movimento.
20	
<b>Código</b>	
M596AAD	
<b>Período</b>	
Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b>	O foco deste módulo é o desenvolvimento de habilidades no ofício da produção. Os estudantes deverão concluir uma série de competências para demonstrar as habilidades técnicas que dominaram. As aulas em formato de oficina constituirão a base do processo de ensino e aprendizagem, contando ocasionalmente com palestrantes convidados oriundos da indústria.
Motion Graphics	
<b>Créditos</b>	
20	
<b>Código</b>	
M431AAD	
<b>Período</b>	O foco deste módulo é o desenvolvimento de habilidades no ofício da produção. Os estudantes deverão concluir uma série de competências para demonstrar as habilidades técnicas que dominaram. As aulas em formato de oficina constituirão a base do processo de ensino e aprendizagem, contando ocasionalmente com palestrantes convidados oriundos da indústria.
Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b>	
Essential Training 1: The Craft of Production	
<b>Créditos</b>	
20	

## GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

<b>Código</b>	<p>Este módulo desenvolve as habilidades criativas dos estudantes na produção de conteúdos de áudio e podcasts para diferentes plataformas de mídia, com base na compreensão dos fundamentos e das tecnologias envolvidas. Os estudantes terão a oportunidade de explorar e expandir sua atuação como artistas criativos, ao mesmo tempo em que adquirem domínio e experiência em um ambiente profissional de produção de áudio e podcast.</p>
M484AAD	
<b>Período</b>	
Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b>	
Podcast Creation	<p>Este módulo é uma introdução ao ofício da escrita de roteiros. Por meio de exercícios práticos, de pesquisa e de análise, os estudantes, em grupos, aprenderão os fundamentos da narrativa visual por meio da escrita de roteiros.</p>
<b>Créditos</b>	
20	
<b>Código</b>	
M531AAD	
<b>Período</b>	
Setembro - Janeiro	
<b>Disciplina</b>	
Writing for Screen	
<b>Créditos</b>	
20	

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

ANEXO II – Tabela de equivalência de cursos

Edital de referência: N° 14/2026 - Warwickshire College and University Centre

Serão permitidos os cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo), apresentados na tabela abaixo.

Para cursos não contemplados na tabela abaixo, havendo disciplinas equivalentes entre as IES parceiras do Programa Paraíba sem Fronteiras e a UNITO, a coordenação do curso de origem deverá emitir parecer favorável, o qual deverá ser anexado ao Plano de Estudos e submetido no ato da candidatura.

Observação: As letras indicam a modalidade do curso:

- B - Bacharelado;
- L - Licenciatura;
- T - Tecnólogo.

Cursos	IFPB	UEPB	UFCG	UFPB
Business and management	Administração (B)	Administração (B)	Administração (B)	Administração (B)
	-	-	-	Ciências Atuariais (B)
	-	Ciências Contábeis (B)	Ciências Contábeis (B)	Ciências Contábeis (B)
	-	-	-	Ciências de Dados para Negócios (B)
	-	-	Ciências Econômicas (B)	Ciências Econômicas (B)
	-	-	-	Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais (B)
	-	Relações Internacionais (B)	-	Relações Internacionais (B)
	-	-	-	Secretariado Executivo Bilíngue (B)
	-	-	Engenharia de Produção (B)	Engenharia de Produção (B)
Computer networks and cybersecurity	-	Computação (B)	Ciência da Computação (B)	Ciência da Computação (B/L)
	-	-	-	Ciência de Dados e Inteligência Artificial (B)
	-	-	-	Ciência de Dados para Negócios (B)
	Engenharia de Computação (B)	-	-	Engenharia de Computação (B)
	-	-	-	Sistemas de Informação (B)
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (T)	-	-	--

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

	Engenharia de Software (B)	-	-	-
	Redes de Computadores (T)	-	-	-
	Sistemas para Internet (T)	-	-	-
	-	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (T)	--	-
	-	Tecnologia em Ciências de Dados (T)	-	-
	-	-	-	Ciência de Dados para Negócios (B);
Early years development and education	-	Pedagogia (L)	Pedagogia (L)	Pedagogia (L)
	-	-	-	Pedagogia - Educação do Campo (L)
	-	Psicologia (B)	Psicologia (B)	Psicologia (B)
	-	-	-	Psicopedagogia (B)
Media content creation and graphic design with photography	-	-	Arte e Mídia (B)	-
	-	-	Design (B)	Design (B)
	-	-	-	Comunicação em Mídias Digitais (B)
	-	-	Comunicação Social (B)	-
	-	Jornalismo (B)	-	Jornalismo (B)
	-	-	-	Radialismo (B)
	-	Design Gráfico (T)	-	-
	-	-	-	Artes Visuais (L)
	-	-	-	Cinema e Audiovisual (B)



FapesQ-PB



SECTIES  
EXPANDINDO  
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO  
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO  
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

### ANEXO III - Declaração de Atesto

Edital de referência: Nº 14/2026 - Warwickshire College and University Centre

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/CNI n.º \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, para fins de participação em processo seletivo para obtenção de bolsa de mobilidade acadêmica do Edital nº xx/2025, promovido pelo Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), atesto por meio deste que:

1. Não possuo título e/ou diploma na modalidade (Graduação) na qual pretendo concorrer à bolsa;
2. Não realizei mobilidade acadêmica internacional anteriormente na modalidade desejada (Graduação), ainda que sem recebimento de bolsa.

---

Assinatura eletrônica do candidato(a) via Gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

**ANEXO IV - Quadro de Pontuação de Portfólio e Documentação Comprobatória**  
**Edital de referência: Nº 14/2026 - Warwickshire College and University Centre**

Informações sobre candidato(a)	
Nome:	
CPF:	Celular:
E-mail:	
Curso de destino desejado:	
Instituição de origem:	
Curso de origem:	
Matrícula na Instituição de origem:	

Critério de avaliação	Unidades aceitas	Pontuação (por unidade)	Unidades submetidas	Pontuação total
Participação (por semestre) em programa institucional de iniciação científica/tecnológica	02	5		
Participação (por semestre acadêmico) em programa institucional de monitoria e/ou tutoria	02	5		
Participação (por mês) em programa institucional de extensão	02	4		
Participação (por semestre) em programa de estágio não obrigatório, em setor público ou privado	02	5		
Participação (por mês) em programa de empresa júnior	02	4		
Prêmio acadêmico e de mérito, sendo considerados os seguintes: Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências e ainda demais premiações de mérito acadêmico	02	6		
	<b>Pontuação total</b>	58		

**Anexar documentos comprobatórios a seguir**


---

 Assinatura eletrônica do candidato(a) via Gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

## ANEXO V - Carta de Intenção

Edital de referência: Nº 14/2026 - Warwickshire College and University Centre

Informações sobre candidato(a)	
Nome:	
CPF:	Celular:
E-mail:	
Curso de destino desejado:	
Instituição de origem:	
Curso de origem:	
Matrícula na Instituição de origem:	

Instruções
<b>O que é?</b> A Carta de Intenção é um documento no qual o estudante deve relatar seu percurso pessoal e experiências acadêmicas e profissionais, assim como expectativas para o intercâmbio e a importância da sua candidatura para sua vida e para o Estado da Paraíba.
<b>Qual é o objetivo?</b> Convencer a Comissão de Avaliação sobre os aspectos positivos da sua trajetória como pessoa e como universitário(a), assim como o seu potencial de sucesso na mobilidade estudantil. Além disso, você deve explicitar sua motivação para realizar o intercâmbio e qual o impacto futuro do seu intercâmbio para o Estado da Paraíba, na perspectiva profissional.
<b>Regras de redação:</b> Até 4.000 caracteres (incluindo espaços), Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15, justificado, margens de 2,5, recuo de parágrafo de 1,5.

Critérios de avaliação		
Competência	Avaliação	Pontuação
Domínio da escrita formal da Língua Portuguesa e formatação	Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, seguindo as instruções de formatação dispostas no documento modelo.	0 - 1,5
Conhecimento acerca do país acolhedor	Demonstra familiaridade com o destino em questão, destacando não apenas a compreensão do local, mas também ressaltando as contribuições acadêmicas pessoais que serão enriquecidas por meio da experiência de estudar no exterior.	0 - 1,5
Expressão de motivação	Demonstra claramente como as metas e objetivos pessoais se alinham aos requisitos e propósitos da vaga em questão, além de destacar como suas habilidades contribuirão para o sucesso na posição.	0 - 1,5
Clareza na expressão das intenções e dos argumentos do(a) candidato(a) à bolsa	Apresenta o texto de maneira objetiva e direta, explicitando de maneira sucinta a jornada acadêmica do(a) candidato(a) interessado na mobilidade internacional.	0 - 1,5

**Observação:** Caso o(a) candidato(a) não alcance a pontuação de, no mínimo, 4,2 pontos na Carta de Intenção, será eliminado(a) do certame.

Assinatura eletrônica do candidato(a) via gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

ANEXO VI - Plano de Estudos  
Edital de referência: Nº 14/2026 - Warwickshire College and University Centre

Informações sobre candidato(a)	
Nome:	
CPF:	Celular:
E-mail:	
Curso de destino desejado:	
Instituição de origem:	
Curso de origem:	
Matrícula na Instituição de origem:	

Instruções
<p><b>O que é?</b> O Plano de Estudos é um documento no qual o estudante deve contextualizar quais as disciplinas que pretende estudar durante o intercâmbio, de forma a justificar como elas servirão para seu aperfeiçoamento pessoal e de que forma elas se conectam ao Produto Educacional a ser desenvolvido durante o período de mobilidade internacional.</p>
<p><b>O que fazer?</b> O(a) candidato(a) deve elaborar uma redação descrevendo seu Plano de Estudos, conforme tabela de critérios a seguir. Deve preencher também a <b>tabela de equivalência de disciplinas</b> ao final deste documento, com base nas disciplinas previstas no Anexo I. O somatório do número de créditos de todas as disciplinas a serem cursadas na Warwickshire College and University Centre (WCUC) deve ser de, no mínimo, 80 créditos.</p>
<p><b>Regras para redação:</b> Até 2.000 caracteres (incluindo espaços), Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15, justificado, margens de 2,5, recuo de parágrafo de 1,5.</p>

Critérios de avaliação		
Competência	Avaliação	Pontuação
Contextualização do plano de estudos	Contextualização do plano de estudo no campo de formação e atuação profissional, considerando sua graduação de origem e a graduação internacional.	0 - 2
Equivalência das disciplinas	A contribuição das disciplinas selecionadas para o aperfeiçoamento do seu processo de aprendizagem na sua graduação de origem.	0 - 2
Adequação ao Produto Educacional	Definição de um Produto Educacional a ser desenvolvido a partir das disciplinas cursadas na formação internacional.	0 - 2

**Observação:** Caso o(a) candidato(a) não alcance a pontuação de, no mínimo, 4,2 pontos no Plano de Estudos, será eliminado(a) do certame.

Inserir, a seguir, redação descrevendo seu Plano de Estudos conforme instruções

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

Equivalência de Disciplinas					
Detalhes do programa de estudos da instituição estrangeira			Detalhes do programa de estudos da instituição de origem		
Código da disciplina	Título da disciplina	Número de créditos	Código da disciplina	Título da disciplina	Número de créditos

**Observação:** As disciplinas incluídas no plano de estudos não podem ter como equivalência disciplinas cursadas previamente no curso de origem, isto é, devem ser disciplinas a serem integralizadas pelo candidato(a), quando do retorno do intercâmbio. O somatório do número de créditos de todas as disciplinas a serem cursadas na Warwickshire College and University Centre (WCUC) deve ser de, no mínimo, 80 créditos.

---

Assinatura eletrônica do candidato(a) via Gov.br